



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 44/97

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 44/97, de autoria do Prefeito, é composto de onze artigos e objetiva criar o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição de 1998 introduziu diversos instrumentos de participação popular aplicáveis aos Municípios, sendo um deles o princípio da cooperação das associações representativas no planejamento municipal ( art. 29, IX ).

Os conselhos populares têm-se apresentado como a forma mais usada para viabilizar a participação da comunidade na gestão administrativa.

A criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, como órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Cultura, é uma iniciativa acertada, que deve merecer acolhida desta Casa.

É dever do Estado, aqui entendido no sentido amplo, garantir a preservação do patrimônio cultural.

A importância dessa instituição é ainda maior em razão de o Município possuir um valioso patrimônio histórico, cujos principais exemplares são a Igreja de Sant'Ana e os documentos do século XIX, em posse da paróquia e do cartório locais.

Quanto à composição, vê-se que os principais setores ligados à cultura participarão desse conselho, o que é bastante positivo.



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 44/97.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 1997.

*César Junho Ferreira*  
César Junho Ferreira

Relator

*Antônio Mantovanelli*  
Antônio Mantovanelli

Presidente

*Joaquim Leozete Pereira*  
Joaquim Leozete Pereira

Membro